



**MENSAGEM Nº 227/2026**

Ref. : Projeto de Lei nº 227/2026

Assunto: Alteração Orçamentária - SEMED

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores e Vereadoras:

A presente proposição tem por finalidade promover a realocação de recursos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com vistas a assegurar o adequado custeio das despesas com pessoal e encargos sociais.

Cumpre destacar que, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Municipal nº 5.281, de 10 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), as alterações orçamentárias solicitadas pelo Poder Executivo devem observar a **ordem de prioridades estabelecida no referido diploma legal**. Nesse sentido, a suplementação ora proposta encontra respaldo na **priorização das despesas obrigatórias**, especialmente aquelas relacionadas à folha de pagamento e encargos sociais.

Ademais, considerando a natureza essencial dessas despesas, cuja inadimplência pode comprometer a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento de obrigações legais do Município, justifica-se a tramitação da matéria em **regime de urgência**, conforme previsão na própria LDO.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a célere apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

São Bento do Sul, 10 de abril de 2026.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

  
**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

  
**MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER**  
Secretário Municipal de Finanças



# Prefeitura de São Bento do Sul

## Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 227, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR E ANULAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar as dotações abaixo do orçamento de 2026 até o valor de:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Anulação	2026	154010700018	470	319011	12.000.000,00
Suplementação	2045	154010700018	367	319011	12.000.000,00
Anulação	2026	154070000019	471	319011	4.500.000,00
Suplementação	2045	154070000019	368	319011	4.500.000,00

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de abril de 2026.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

  
**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

  
**MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER**  
Secretário Municipal de Finanças